



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
CECHEFE



UFRR

EDITAL N° 01 CECHEFE/DEC/CCT-2024

Boa Vista, 12 de Agosto de 2024.

OBJETIVO: Estabelecer normas para o processo eleitoral para escolha de Chefe de Departamento de Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Roraima.

A comissão nomeada pela Portaria n° 008, de 29/05/2024, para coordenar o processo eleitoral para Chefe do Departamento de Engenharia Civil (CECHEFE), do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), da Universidade Federal de Roraima (UFRR), torna público as normas que regem o referido processo consultivo.

CAPÍTULO I - DO PROCESSO

Art. 1º. O processo de consulta de que trata o presente edital, seguirá as regras e procedimentos estabelecidos no Título II, do Anexo da Resolução n° 036/21-CUNI, de 19/04/2021, integrando o presente edital.

Art. 2º. O presente edital, bem como os demais documentos emitidos pela CECHEFE, será divulgado no Quadro de Aviso do Departamento de Engenharia Civil, no Bloco V, da UFRR; e no endereço eletrônico: editais.ufrr.br

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Art. 3º. O processo consultivo seguirá as datas constantes na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Cronograma de atividades.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	12/08/2024
Recurso ao Edital	13 e 14/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos ao Edital	15/08/2024
Recurso submetido ao Conselho do DEC	de 16 a 19/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos submetidos ao Conselho do DEC	21/08/2024
Inscrições de candidatos	de 22 a 28/08/2024
Divulgação dos nomes de candidatos inscritos	29/08/2024
Recurso das inscrições de candidatos	de 30/08 a 02/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra inscrição de candidatos	03/09/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
CECHEFE



(Continuação)

ETAPA	DATA
Recurso ao Conselho do DEC contra inscrição de candidatos	de 04 a 05/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra inscrição de candidatos	06/09/2024
Campanha dos candidatos	de 22/08 a 08/09/2024
Votação (SIGEleição)	09/09/2024
Divulgação do resultado da votação	09/09/2024
Recurso do resultado da votação	10 e 11/09/2024
Divulgação do resultado do recurso contra o processo de votação	12/09/2024
Recurso ao Conselho do DEC contra o processo de votação	13 e 16/09/2024
Divulgação do resultado do recurso contra o processo de votação	17/09/2024
Encaminhamento do resultado do processo de consulta ao Diretor(a) do CCT/UFRR	18/09/2024

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Os requisitos necessários para inscrição dos candidatos são:

- I- Ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, vinculado à respectiva unidade a qual deseja concorrer;
- II- Requerer a candidatura à CECHEFE da unidade universitária equivalente para o qual deseja concorrer;
- III- Apresentar plano de trabalho;
- IV- Apresentar currículo resumido.

Art. 5º. Os candidatos deverão requerer candidatura à CECHEFE, por meio do requerimento constado no Anexo I, do presente edital, acompanhada dos documentos indicados nos itens III e IV do Art. 4º, do presente edital.

Art. 6º. A documentação de que trata o Art. 4º, do presente edital, deverá ser entregue pelo candidato, na secretaria do curso de Engenharia Civil/CCT/UFRR, no período constante no Art. 3º, do presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
CECHEFE



CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS

Art. 7º. Os recursos deverão ser entregues na secretaria do curso de Engenharia Civil/CCT/UFRR, obedecendo as datas constantes no Art. 3º do presente edital.

CAPÍTULO V – DA CAMPANHA

Art. 8º. É facultativo aos candidatos realizar campanha eleitoral (propaganda eleitoral), no horário das 08h às 22 h, no período indicado no Art. 3º deste edital.

Parágrafo único. O candidato poderá fazer campanha nas salas de aula, quando estiver ocorrendo aula, desde que autorizada sua entrada, pelo professor que estiver ministrando aula, no momento.

Art. 9º. A campanha (propaganda) se desenvolverá dentro de limites éticos e morais, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio da UFRR.

Art. 10. Todo material de campanha deverá ser assinado pelo candidato e fixado somente nos espaços autorizados pela Direção do CCT/UFRR, obedecendo as dimensões da área disponibilizada.

Art. 11. Para divulgação de suas propostas, nos espaços físicos autorizados, os candidatos poderão utilizar os seguintes instrumentos:

- I- folders em papel A4;
- II- adesivos; e
- III- marcador de página.

Art. 12. A CECHEFE determinará a retirada de materiais, dos espaços físicos definidos para campanha, aqueles que estiverem em desacordo com o preconizado neste edital, sem prejuízo de sanções para os responsáveis.

Art. 13. A campanha, também, poderá ser realizada através de meios digitais, tais como videoconferências (lives), divulgação em redes sociais (youtube, facebook, Instagram etc.).

CAPÍTULO VI – DA VOTAÇÃO

Art. 14. A votação será realizada na data indicada no Art. 3º deste edital, nos horários de 8h30min às 18h30min.

Art. 15. A votação acontecerá no sistema de votação SIGEleição da UFRR.

Art. 16. O procedimento de votação será definido e divulgado em edital próprio.

Parágrafo único: Em caso de problemas técnicos com a votação, a mesma será realizada com cédulas de papel.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
CECHEFE



CAPÍTULO VII – DOS VOTANTES

Art. 17. Poderão votar:

I- candidatos inscritos;

II- docentes e técnico-administrativos do quadro permanente, em efetivo exercício na UFRR, lotados nos Departamento de Engenharia Civil (DEC), cujos nomes constarem da lista nominal de votação fornecida pelo DARH/UFRR;

III- discentes, maiores de 16 anos, do curso de Engenharia Civil (DEC/UFRR), regularmente matriculados, cujos nomes constarem da lista nominal de votação, fornecida pelo DERCA/UFRR;

Parágrafo único: Os eleitores com mais de um vínculo junto à UFRR só poderão votar em um segmento, observados os seguintes critérios: aluno-funcionário, como funcionário; aluno-docente, como docente e funcionário-docente, como docente.

CAPÍTULO VIII – DA APURAÇÃO

Art. 19. Imediatamente após o encerramento da votação, será realizada a apuração da votação, na sala de Reuniões da Direção do CCT, no Bloco V/UFRR.

Art. 20. O total de votos obtidos pelo candidato em cada classe, será ponderado segundo as seguintes fórmulas:

I- Total de Votos obtidos na classe docente (a)

$$a = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato nos Docentes} \times 70}{\text{Total de possíveis eleitores Docentes}}$$

II- Total de Votos obtidos na classe técnico-administrativa (b)

$$a = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato nos Tec.-Administrativos} \times 10}{\text{Total de possíveis eleitores Tec.-Administrativo}}$$

III- Total de votos obtidos na classe discente (c)

$$a = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato nos Discentes} \times 20}{\text{Total de possíveis eleitores Discentes}}$$

Art. 21. O Total de Votos do Candidato (TVC) será a soma dos totais ponderados obtidos por ele em cada classe, segundo a seguinte fórmula: $(TVC) = a + b + c$

Art. 22. O desempate dos candidatos com o mesmo TVC far-se-á pelos seguintes critérios:

I - Maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;

II – Maior idade.

Art. 23. Após a homologação do resultado final da eleição, o Presidente da CECHEFE/DEC/CCT encaminhará a(o) diretor(a) do CCT, no prazo conforme descrito no Art. 3º deste edital, o resultado da eleição e os nomes dos candidatos, listados em ordem decrescente do número de votos obtidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
CECHEFE



CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida neste edital.

Art. 25. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 26. Nenhum candidato poderá ser membro da aludida Comissão Eleitoral.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela aludida Comissão Eleitoral.

Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2024.

Prof. Dirceu Medeiros de Moraes
Presidente da Comissão Eleitoral para Chefe do Depto. de Eng. Civil/CCT/UFRR-2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Processo Eleitoral para Chefe do Departamento de Engenharia Civil

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu, _____, SIAPE _____, lotado(a) no Departamento _____. Solicito a CECHEFE/DEC/CCT-2024, minha inscrição no processo consultivo para Chefe do Departamento de Engenharia Civil/CCT/UFRR.

Declaro estar ciente das regras do EDITAL N° 01 CECHEFE/DEC/CCT-2024, de 12 de agosto de 2024.

Encaminho, anexo, o programa/projeto da minha candidatura e Currículo lattes sumarizado.

Obs.: Todas as folhas dos documentos enviados, deverão ser rubricadas pelo candidato.